

## RESOLUÇÃO COMARES Nº 02/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a alteração no vencimento do cargo em comissão do coordenador Administrativo, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV no uso de suas atribuições estatutárias e legais, fundamentados no inciso VIII da cláusula quinquagésima sétima e no caput e § 4º da cláusula octogésima terceira do Contrato de Constituição;**

**Considerando** a necessidade de alterar o vencimento do cargo em comissão de coordenador Administrativo, em observância ao disposto no artigo 7º, incisos IV e VII da Constituição Federal;

**Considerando** que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes deve obediência ao princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Faço saber que os integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV aprovou e eu, Presidente do Consórcio, edito a seguinte resolução:**

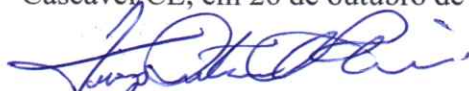
### ALTERA

**Art.1º.** Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 008/2018, especificamente no anexo I - tabela I, Quadro de pessoal do Consórcio - Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão, no tocante ao Coordenador Administrativo, que passará a vigor com o seguinte texto:

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Coordenador Administrativo	1	1 Salário mínimo

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/CE, em 26 de outubro de 2023.



**Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro**  
**Presidente do Consórcio - COMARES - UCV**

Registre-se e Publique-se.

